# LEI N. 3.584, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R$ 1.021.656,18, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R$ 1.021.656,18 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a ser alocado conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro, indicado no *caput* deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                                   SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** |  |  | **1.021.656,18** |
| 23.012.08.128.2042.2070 | GESTÃO DE PESSOAS | 3390 | 3223 | 443.005,59 |
| 23.012.08.244.2042.1093 | REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS | 3390 | 3223 | 140.260,69 |
| 23.012.08.244.2042.2083 | FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL | 3390 | 3223 | 215.233,00 |
| 23.012.08.244.2042.2084 | APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 4490 | 3223 | 25.483,50 |
| 23.012.08.244.2042.2085 | APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 3390 | 3223 | 197.673,40 |
| **TOTAL** | **R$ 1.021.656,18** |